



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO N^o 10 de 28 de fevereiro de 2024.

Este decreto define o núcleo urbano informal 02 no Município de Barra do Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e o art. 11, da Lei 928/2022.

DECRETA:

Art. 1^o Este decreto define como núcleo urbano informal 002, área da sede do município, formada pelas, Praça José Joaquim Sodré, Rua 8 de Dezembro, Praça Antônio Alves Barreto, Rua Dalila Dulce de Oliveira, Rua Octávio Mangabeira, Rua Antônio Balbino, Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Francisco Alves de Sousa, Rua Herminio de Abreu Neiva, Rua Manoel Gabriel dos Santos, Francisco Xavier de Araújo Barreto, Praça José Joaquim Sodré, de formato irregular, abrangendo uma área de 124.641,24 m², e um perímetro de 1.736,16 m, composto por 10 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08,09,10), ocupando uma área total 98.412,71 m² (78,96 %) e pelo sistema viário de 26.228,53 m² (21,04 %).

§ 1^o O anexo I deste decreto conterá planta de perímetro do núcleo urbano informal.

§ 2^o O anexo II deste decreto conterá memorial descritivo do núcleo urbano informal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



Art. 2º deixo de estabelecer cronograma de regularização conforme disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 924/2022, devendo ser o núcleo regularizado organicamente, conforme termino da coleta de documentação necessária.

Art. 3º Determino prioridade na regularização dos prédios públicos inseridos na área do núcleo urbano informal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



ANEXO I



Coordenadas UTM
 UTM = 47QSDP
 UTM = 1078517
 F = 6030814
 N = 10785174

INTERNA GOVERNO DE BARRA DO MENDES
 Nº 100/2017
 PRIMEIRO DIA 17/10/2017

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO
 BARRA DO MENDES - BA ESCALA APROXIMADA 1:6.000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/Nº: 13.702.236/0001-00
 CONCESSÃO DA REDE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA 0002
-----------------------	------------

MÓDULO: NÚCLEO URBANO 002
 CADASTROS:
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO BARRA DO MENDES
 MUNICÍPIO / COMARCA: BARRA DO MENDES
 ESTADO: UF: BAHIA
 MATRÍCULA TRANSCRITO:
 DATA DO LEVANTAMENTO: 05/04/2024
 ESCALA: 1:1.200
 FATOR DE ESCALA: K = 1,00088
 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 UTM fuso 22S
 EPSG/SRID: 31983

ÁREA	DESCRIÇÃO
124.641,24 m ²	O Núcleo Urbano 002, comarca de Barra do Mendes, localizada pelas Praças José Joaquim Soares, Rua 9 de Dezembro, Praça Antônio Alves Barros, Rua Dália Dutra da Oliveira, Rua Osório Maranhão, Rua Antônio Salazar, Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Sebastião Alves Santos, Rua Sebastião Alves Barros, Rua Francisco Alves de Sousa, Rua Hermínio de Abreu Naveira, Rua Manoel Galvão José Santos, Praça Manoel de Araújo Soares, Praça José Joaquim Soares, dá origem ao loteamento abrangendo uma área de 124.641,24 m ² , e um perímetro de 1.736,16 m, compreendido por 10 quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10), ocupando uma área total de 36.412,77 m ² (29,24%) e pelo sistema viário de 26.228,53 m ² (21,04%).
PERÍMETRO	
1.736,16 m	

gobah
 Engenharia e Arquitetura
 Responsável: **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 02015454

gobah
 Engenharia e Arquitetura
 Responsável: **LEONARDO ALVES DOURADO**
 PRESIDENTE DA COMISSÃO REURS
 DECRETO Nº 892022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



ANEXO II



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DA REURB

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Nucleo Urbano 002

Área (UTM): 124.641,24 m²

Proprietário: Município de Barra do Mendes

Perímetro: 1.736,16 m

Município: Barra do Mendes

UF: Bahia

O Nucleo Urbano 002, comarca de Barra do Mendes, formada pelas, Praça José Joaquim Sodré, Rua 8 de Dezembro, Praça Antônio Alves Barreto, Rua Dalila Dulce de Oliveira, Rua Otavio Mangabeira, Rua Antônio Balbino, Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Francisco Alves de Sousa, Rua Herminio de Abreu Neiva, Rua Manoel Gabriel dos Santos, Francisco Xavier de Araujo Barreto, Praça José Joaquim Sodré, de formato irregular, abrangendo uma área de 124.641,24 m², e um perímetro de 1.736,16 m, composto por 10 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10), ocupando uma área total 98.412,71 m² (78,96 %) e pelo sistema viário de 26.228,53 m² (21,04 %).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **E 820.169,73m**, **N 8.693.546,52m** e **h 733,57m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 112°25'41,6" e 169,23m até o vértice **P-02**, de coordenadas **E 820.326,15m**, **N 8.693.481,96m** e **h 729,80m**, 119°40'59,3" e 54,64m até o vértice **P-03**, de coordenadas **E 820.373,63m**, **N 8.693.454,90m** e **h 728,78m**, 190°09'02,3" e 55,22m até o vértice **P-04**, de coordenadas **E 820.363,90m**, **N 8.693.400,54m** e **h 728,06m**, 123°09'28,5" e 21,27m até o vértice **P-05**, de coordenadas **E 820.381,70m**, **N 8.693.388,91m** e **h 727,60m**, 191°06'46,9" e 27,09m até o vértice **P-06**, de coordenadas **E 820.376,48m**, **N 8.693.362,32m** e **h 727,30m**, 107°31'52,7" e 118,99m até o vértice **P-07**, de coordenadas **E 820.489,94m**, **N 8.693.326,48m** e **h 725,05m**, 107°26'00,8" e 163,21m até o vértice **P-08**, de coordenadas **E 820.645,65m**, **N 8.693.277,58m** e **h 721,74m**, 191°23'48,2" e 198,29m até o vértice **P-09**, de coordenadas **E 820.606,47m**, **N 8.693.083,20m** e **h 718,71m**, 280°42'26,0" e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DA REURB

110,55m até o vértice **P-10**, de coordenadas **E 820.497,84m**, **N 8.693.103,74m** e **h 721,30m**, $281^{\circ}55'57,3''$ e 79,65m até o vértice **P-11**, de coordenadas **E 820.419,92m**, **N 8.693.120,21m** e **h 722,83m**, $281^{\circ}20'17,7''$ e 94,17m até o vértice **P-12**, de coordenadas **E 820.327,58m**, **N 8.693.138,72m** e **h 724,84m**, $280^{\circ}54'57,2''$ e 67,69m até o vértice **P-13**, de coordenadas **E 820.261,12m**, **N 8.693.151,54m** e **h 726,11m**, $280^{\circ}43'48,7''$ e 105,82m até o vértice **P-14**, de coordenadas **E 820.157,15m**, **N 8.693.171,24m** e **h 727,58m**, $9^{\circ}49'09,5''$ e 68,90m até o vértice **P-15**, de coordenadas **E 820.168,90m**, **N 8.693.239,13m** e **h 728,87m**, $286^{\circ}12'32,5''$ e 21,26m até o vértice **P-16**, de coordenadas **E 820.148,48m**, **N 8.693.245,06m** e **h 729,05m**, $22^{\circ}07'37,1''$ e 213,32m até o vértice **P-17**, de coordenadas **E 820.228,83m**, **N 8.693.442,67m** e **h 730,81m**, $293^{\circ}17'33,8''$ e 94,84m até o vértice **P-18**, de coordenadas **E 820.141,72m**, **N 8.693.480,18m** e **h 733,10m**, $22^{\circ}53'19,0''$ e 72,01m até o vértice **P-01**, de coordenadas **E 820.169,73m**, **N 8.693.546,52m** e **h 733,57m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no sistema **UTM fuso 23S**, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Barra do Mendes - Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 07/02/2024 15:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Téc.: **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0520154754

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO ALVES DOURADO
Data: 07/02/2024 12:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO REURB
DECRETO Nº 88/2022